

LEI MUNICIPAL N° 1919 DE 27/06/91

PROJETO DE LEI N° 1942

"CRIA CENTRO SOCIAL URBANO NO DISTRITO DE
GUARDINHA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do
Paraiso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a
seguinte Lei:

ART° 1° - Fica criado um Centro Social Urbano
no Distrito
de Gardinha, a fim de corresponder ao desejo de sua
laboriosa população, que aspira usufruir de uma melhor
convivência sócio-esportiva normalmente proporciona por
tais centros sociais.

ART° 2° - As despesas com a construção e
manutenção do pre-
tendido Centro Social Urbano, correrão à conta dos recursos
normais da Prefeitura, ficando, ainda, o Executivo
Municipal autorizado a utilizar um dos recursos mencionados
no Art° 43, Parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 27 de Junho de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA
MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE